## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER Nº 04, DE 2022.**

**PROPOSIÇÃO**: Projeto de Lei n° 07, de 2022. Altera a Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal.
**PROPONENTE**: Poder Executivo.
**RELATOR**: Vereador Sadi Kisiel/PODE.
**VOTO DO RELATOR**: Favorável.
**PARECER DA COMISSÃO**: Favorável.

### I – RELATÓRIO

A presente proposição altera o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004, referente à criação de novas áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde com as respectivas vagas: Santo Inácio (12 vagas) e Tio Zaca (16 vagas).

### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 07, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 07, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

**Sadi Kisiel**
Vereador/PODE/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do



RECEBIDO EM:
17/02/22 às 10:43
DIRETORIA LEGISLATIVA

eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 07, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de fevereiro de 2022.

**Edson de Souza**
Vereador/MDB/Presidente

**Cidão da Telepar**
Vereador/PSB/Secretário